



PORTARIA N° 01/2022.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2022 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 74, V da Lei federal 14.133/2021 que autoriza a realização de inexigibilidade de licitação para locação de imóveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de AVALIAÇÃO PRÉVIA do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos na forma do art. 75 § 1º inciso I da lei federal 14.133/2021, e ainda, o teor do Decreto municipal de n° 01/2022 que regulamenta o sistema de contratação direta no âmbito de Quartel Geral- MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação pela Administração Pública no âmbito de Quartel Geral/MG.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- 1) **LEONARDO SILVA**, titular do cargo de chefe da Seção de Patrimônio e compras;
- 2) **EDSON CAETANO DE FARIA**, Titular do Cargo de Oficial de serviços públicos;
- 3) **VONINHO ALVES DA SILVA**, Titular do Cargo de auxiliar administrativo;
- 4) **LEONEL CESAR DE OLIVEIRA**, Engenheiro do



município, CREA/MG de nº 1419675826;

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Fica nomeado como presidente da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** o servidor **VONINHO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de auxiliar administrativo.

§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

§2º - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação, cabendo ainda a referida comissão, a **CERTIFICAÇÃO** da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendem o objeto na forma do art. 75 § 5º, inciso II da lei federal 14.133/2021;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quartel Geral, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO.